

Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro de MAC através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, localizado no município de Granja, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

RESOLUÇÃO Nº 383/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. O Ofício nº 267 da Secretaria Municipal de Saúde de Granja, que encaminha Proposta de Recurso de Programa no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada;
5. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.066301/2025-11, que se pronuncia favorável à Proposta de Recurso Programa referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através das Proposta cadastrada no FNS Nº 63000641345202500 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, localizado no município de Granja.

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Granja	63000641345202500	6408311	Secretaria Municipal de Saúde Granja	3.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Granja.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde

Rilson Sousa de Andrade
Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS